

**TERMO DE OPÇÃO**  
**EMPREGADO PERMANENTE Pousadas**

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **FÁBIO MARCIANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.405.881-20, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. <input checked="" type="checkbox"/> Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. <input type="checkbox"/> Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Camareira em meios de hospedagem; <input type="checkbox"/> Recepcionista em meios de Hospedagem; <input type="checkbox"/> Cozinheiro Industrial
3. <input type="checkbox"/> Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Marcenaria Básica <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **Agência 1385, conta: 72218-8 – OP 013 - Caixa Econômica Federal;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;



São Manoel

ENERGIA

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 19 de dezembro de 2016.

**FÁBIO MARCIANO DOS SANTOS**

CPF/MF nº 638.405.881-20

Empregado Permanente - Pousada Mantega

PP.:

Endereço: Rua Paraná, 06 – Bairro: Popular Nova – Corumbá - Mato Grosso do Sul – 79310-220

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF

699.269.301-82

Nome:

CPF/MF

616 795 421-68

São Manoel

**TERMO DE OPÇÃO**  
**EMPREGADO PERMANENTE POUSADAS**

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **DILSON FLORES CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.092.871-20, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. <input checked="" type="checkbox"/> Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. <input type="checkbox"/> Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Camareira em meios de hospedagem; <input type="checkbox"/> Recepcionista em meios de Hospedagem; <input type="checkbox"/> Cozinheiro Industrial
3. <input type="checkbox"/> Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Marcenaria Básica <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **Agência 1107, conta: 00001445-8 – OP 013 - Caixa Econômica Federal;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

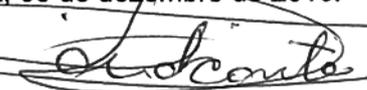
4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;

São Manoel

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 05 de dezembro de 2016.


**DILSON FLORES CAVALCANTE**

CPF/MF nº 203.092.871-20

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: Rua 07, casa 19, Quadra 11 - Conjunto Taquari, Vila Mariana – Coxim Mato Grosso do Sul – 79400-000

Testemunhas:

Nome: Shyneri O. Barbosa  
CPF/MF 029.001.311-64

Nome: Dineira  
CPF/MF 294.688.091-53

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
DILSON FLORES CAVALCANTE.....  
Coxim - MS, 13 de Dezembro de 2016  
Em Test. da verdade.  
MAILON DOS SANTOS LIMA -  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Selo nº ANB32819-006 - Consultar no site abaixo o selo.  
([www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisa.Selo.php](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisa.Selo.php))



**TERMO DE OPÇÃO**  
**EMPREGADO PERMANENTE POUSADAS**

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **Eliomar Couto do Prado** inscrito no CPF/MF sob o nº 853.375.361-68, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. <input checked="" type="checkbox"/> Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. <input type="checkbox"/> Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Camareira em meios de hospedagem; <input type="checkbox"/> Recepcionista em meios de Hospedagem; <input type="checkbox"/> Cozinheiro Industrial
3. <input type="checkbox"/> Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Marcenaria Básica <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **Agência 0100, conta: 65881-2 – SICREDI;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;

*Eliomar Couto do Prado*

Empresa de Energia São Manoel

Rua Real Grandeza, 274- Bairro Botafogo - Rio de Janeiro- CEP 22281-036

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.

*Eliomar Couto do Prado*

**Eliomar Couto do Prado**  
CPF/MF nº 853.375.361-68,  
Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: Rua Pernambuco, 854 – Bairro: Cidade Alta - Alta Floresta-MT – CEP 78580-000

Testemunhas:

Nome: *maria luciana de bez*  
CPF/MF 018.491.011-08

Nome: *Regiane Santos*  
CPF/MF 922486831-20

*Eliomar Couto do Prado*

TERMO DE OPÇÃO

EMPREGADO PERMANENTE POUSADAS

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **Flávio Marciano dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 609.123.321-15, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. <input checked="" type="checkbox"/> Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. <input type="checkbox"/> Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Camareira em meios de hospedagem; <input type="checkbox"/> Recepcionista em meios de Hospedagem; <input type="checkbox"/> Cozinheiro Industrial
3. <input type="checkbox"/> Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Marcenaria Básica <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **Agência 1385, OP 13 conta: 071586-6 – Caixa Econômica Federal;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

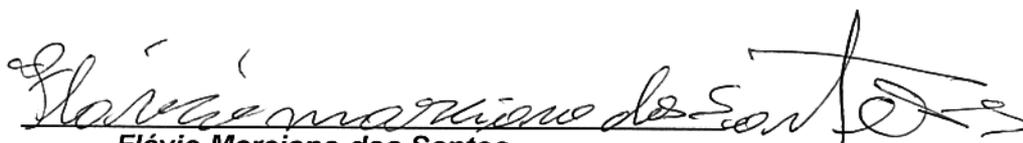
4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;



5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.



**Flávio Marciano dos Santos**

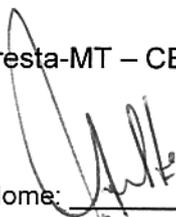
CPF/MF nº 609.123.321-15,

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: Rua H12, 1127, Bairro Setor Industrial - Alta Floresta-MT – CEP 78580-000

Testemunhas:

Nome: Paulo H. Marciano dos Santos  
CPF/MF 56279906191



Nome: Paulo H. Marciano dos Santos  
CPF/MF 321.858.851.91

## TERMO DE OPÇÃO

### EMPREGADO PERMANENTE POUSADAS

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **ROSELI VALDIVINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.608.791-24, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. <input checked="" type="checkbox"/> Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. <input type="checkbox"/> Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Camareira em meios de hospedagem; <input type="checkbox"/> Recepcionista em meios de Hospedagem; <input type="checkbox"/> Cozinheiro Industrial
3. <input type="checkbox"/> Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Marcenaria Básica <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **CONTA 208470628, AGENCIA 1354, BANCO ITAU;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.

*Roseli V. da Silva*

**ROSELI VALDIVINO DA SILVA**

CPF/MF nº 016.608.791-24

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: RUA CARLOS CHARLES, QD 03, LT 18

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF

*[Handwritten signature]*  
321.898.881-91

Nome:

CPF/MF

*[Handwritten signature]*  
609.115.811-20

**TERMO DE OPÇÃO**

**EMPREGADO PERMANENTE POUSADAS**

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **RENY FRANCISCA DE PAULA FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.987.471-49, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. <input checked="" type="checkbox"/> Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. <input type="checkbox"/> Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Camareira em meios de hospedagem; <input type="checkbox"/> Recepcionista em meios de Hospedagem; <input type="checkbox"/> Cozinheiro Industrial
3. <input type="checkbox"/> Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Marcenaria Básica <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **Agência 1385, Conta corrente: 00052234-0 – OP 13 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;

*Reny F de Paula Fernandes*  
 Empresa de Energia São Manoel

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.

*Reny F de Paula Fernandes*

**RENY FRANCISCA DE PAULA FERNANDES**

CPF/MF nº 809.987.471-49,

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: Rua Arlindo Caione, S/N – Setor DF- Alta Floresta-MT – CEP 78580-000

Testemunhas:

Nome: Eliomar C. P.  
CPF/MF 853375361-68

Nome: Leilson Mendes  
CPF/MF 012-669.781-30

*Reny F de Paula Fernandes*

Empresa de Energia São Manoel

Rua Real Grandeza, 274- Bairro Botafogo - Rio de Janeiro- CEP 22281-036

TERMO DE OPÇÃO

EMPREGADO PERMANENTE POUSADAS

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **REINALDO LEITE DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 609.115.811-20, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. <input checked="" type="checkbox"/> Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. <input type="checkbox"/> Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Camareira em meios de hospedagem; <input type="checkbox"/> Recepcionista em meios de Hospedagem; <input type="checkbox"/> Cozinheiro Industrial
3. <input type="checkbox"/> Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Marcenaria Básica <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **CONTA 00032857-6, AGENCIA 1107, OP 13, CAIXA ECONOMICA FEDERAL;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;





São Manoel  
ENERGIA

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.

Reinaldo Leite de Souza

**REINALDO LEITE DE SOUZA**

CPF/MF nº 609.115.811-20

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: AV PAULO PIRES, 180, CENTRO, ALTA FLORESTA

Testemunhas:

Nome: Adelino P. Caires  
CPF/MF 308.165.301-06

Nome: Maria Geminha  
CPF/MF 529.830.611-20

**TERMO DE OPÇÃO**  
**EMPREGADO PERMANENTE POUSADAS**

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **Regiane Santos** inscrito no CPF/MF sob o nº 922.486.831-20, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. <input checked="" type="checkbox"/> Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. <input type="checkbox"/> Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Camareira em meios de hospedagem; <input type="checkbox"/> Recepcionista em meios de Hospedagem; <input type="checkbox"/> Cozinheiro Industrial
3. <input type="checkbox"/> Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Marcenaria Básica <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **Agência 1385, conta: 000064846-8 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;

*Regiane Santos*

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.

*Regiane Santos*

**Regiane Santos**

CPF/MF nº 922.486.831-20

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: Rua João Pessoa, 07, – Bairro: Cidade Alta - Alta Floresta-MT – CEP 78580-000

Testemunhas:

Nome:

*Paulo H. Marciano Santos*

CPF/MF 56279906191

Nome:

*Bernardo Mendes*

CPF/MF 999779-437-34

*Regiane Santos*

**TERMO DE OPÇÃO**  
**EMPREGADO PERMANENTE POUSADAS**

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **JÚLIO CÉSAR TELES PAIVA** inscrito no CPF/MF sob o nº 031.867.611-74, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. <input checked="" type="checkbox"/> Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. <input type="checkbox"/> Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Camareira em meios de hospedagem; <input type="checkbox"/> Recepcionista em meios de Hospedagem; <input type="checkbox"/> Cozinheiro Industrial
3. <input type="checkbox"/> Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Marcenaria Básica <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **Agência 0818, conta: 97147-2 – OP 13 - SICREDI;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 05 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR TELES PAIVA

**JÚLIO CÉSAR TELES PAIVA**

CPF/MF nº 031.867.611-74

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: Rua Canário, 17 – Bairro: União - Apiacás-MT – CEP 78595-000

Testemunhas:

Nome:

João B. Pereira

CPF/MF 02429229129

Nome:

Waldson A. Freitas

CPF/MF 000.568.691-18

**TERMO DE OPÇÃO**  
**EMPREGADO PERMANENTE Pousadas**

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 024.292.581-29, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. <input checked="" type="checkbox"/> Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. <input type="checkbox"/> Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Camareira em meios de hospedagem; <input type="checkbox"/> Recepcionista em meios de Hospedagem; <input type="checkbox"/> Cozinheiro Industrial
3. <input type="checkbox"/> Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Marcenaria Básica <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **Agência 1385, conta: 073657-0 – OP 13 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 05 de dezembro de 2016.



**JOSÉ RIBAMAR PEREIRA**

CPF/MF nº 024.292.581-29

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: Rua Massaranduba, 136 – Bairro: Jardim das Oliveiras – Alta Floresta-MT – CEP 78580-000  
Testemunhas:

Nome: JULIO CESAR TELES CARVA  
CPF/MF 231 367 611-74

Nome: Waldemar A. Freitas  
CPF/MF 000.568.691-18

TERMO DE OPÇÃO

EMPREGADO PERMANENTE POUSADAS

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **MYAU KAIABI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.392.611-01, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. <input checked="" type="checkbox"/> Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. <input type="checkbox"/> Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Camareira em meios de hospedagem; <input type="checkbox"/> Recepcionista em meios de Hospedagem; <input type="checkbox"/> Cozinheiro Industrial
3. <input type="checkbox"/> Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Marcenaria Básica <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **CONTA 00077655-5, AGENCIA 1385, OP 13, CAIXA ECONOMICA FEDERAL;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;

*Myau Kaiabi*



São Manoel  
ENERGIA

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.

**MYAU KAIABI**

CPF/MF nº 027.392.611-01

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: RUA E5, 538, CENTRO, ALTA FLORESTA

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF

321.898.851-91

Nome:

CPF/MF

Reseli V. de Sílvia  
016608793-24

TERMO DE OPÇÃO

EMPREGADO PERMANENTE POUSADAS

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **Manuel Caçulos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.444.297-68, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. <input checked="" type="checkbox"/> Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. <input type="checkbox"/> Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Camareira em meios de hospedagem; <input type="checkbox"/> Recepcionista em meios de Hospedagem; <input type="checkbox"/> Cozinheiro Industrial
3. <input type="checkbox"/> Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Marcenaria Básica <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **Agência 1380-3, conta: 00004235-8 – Bradesco;**

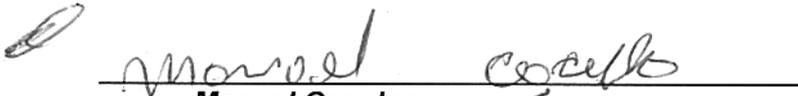
3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.



**Manuel Caçulos**

CPF/MF nº 560.444.297-68

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: Rua do Araújo, s/n, Alta Floresta-MT

Testemunhas:

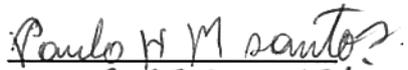
Nome:

CPF/MF

  
609115811-20

Nome:

CPF/MF

  
56277906191

**TERMO DE OPÇÃO**  
**EMPREGADO PERMANENTE Pousadas**

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **Lenilson Mendes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.669.881-30, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. ( <input type="checkbox"/> ) Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: ( <input type="checkbox"/> ) Camareira em meios de hospedagem; ( <input type="checkbox"/> ) Recepcionista em meios de Hospedagem; ( <input type="checkbox"/> ) Cozinheiro Industrial
3. ( <input type="checkbox"/> ) Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: ( <input type="checkbox"/> ) Marcenaria Básica ( <input type="checkbox"/> ) Eletricista ( <input type="checkbox"/> ) Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **Agência 1385, OP 13 conta corrente: 71199-2 – Caixa Econômica Federal;**

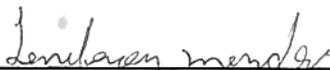
3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.



**Lenilson Mendes**

CPF/MF nº 012.669.881-30,

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: Rua Arlindo Caione, S/N, Bairro Setor DF - Alta Floresta-MT – CEP 78580-000

Testemunhas:

Nome: Renata F de Paula  
CPF/MF 509987411-49

Nome: Maria Gocovara  
CPF/MF 529.332.611-20

**TERMO DE OPÇÃO**

**EMPREGADO PERMANENTE POUSADAS**

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **LAURENICE SANTOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.172.751-81, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. <input checked="" type="checkbox"/> Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. <input type="checkbox"/> Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Camareira em meios de hospedagem; <input type="checkbox"/> Recepcionista em meios de Hospedagem; <input type="checkbox"/> Cozinheiro Industrial
3. <input type="checkbox"/> Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Marcenaria Básica <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **CONTA 81994-7, AGENCIA 1385, OP 13, CAIXA ECONOMICA FEDERAL;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.

Laurenice dos Santos Silva

**Laurenice Santos Silva**

CPF/MF nº 010.172.751-81,

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: Rua Paraíba, Q 28, lote 19, Bairro Cidade AltI - Alta Floresta-MT – CEP 78580-000

Testemunhas:

Nome: Ediomar C. P.  
CPF/MF 85 33 75 361-68

Nome: Maria Kuci man da Luz  
CPF/MF 018 - 491 011 - 08

Laurenice dos Santos Silva  
Empresa de Energia São Manoel

**TERMO DE OPÇÃO****EMPREGADO PERMANENTE POUSADAS**

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **Maria Lucimar da Luz** inscrito no CPF/MF sob o nº 018.491.011-8, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

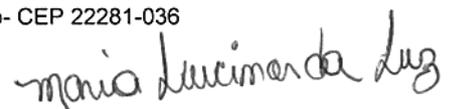
OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. ( <input type="checkbox"/> ) Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: ( <input type="checkbox"/> ) Camareira em meios de hospedagem; ( <input type="checkbox"/> ) Recepcionista em meios de Hospedagem; ( <input type="checkbox"/> ) Cozinheiro Industrial
3. ( <input type="checkbox"/> ) Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: ( <input type="checkbox"/> ) Marcenaria Básica ( <input type="checkbox"/> ) Eletricista ( <input type="checkbox"/> ) Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **Agência 0818, conta: 97150-2 – SICREDI;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;





São Manoel  
ENERGIA

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.

*Maria Lucimar da Luz*

**Maria Lucimar da Luz**

CPF/MF nº 018.491.011-8

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: Rua Pernambuco, 854, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta-MT – CEP 78580-000

Testemunhas:

Nome: Regiane Santos  
CPF/MF 922 4 86831-20

Nome: Elizma C. Prado  
CPF/MF 853375361-68

*Maria Lucimar da Luz*

TERMO DE OPÇÃO

EMPREGADO PERMANENTE POUSADAS

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **Elinei Lameira** inscrito no CPF/MF sob o nº 338.523.592-87, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. <input checked="" type="checkbox"/> Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. <input type="checkbox"/> Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Camareira em meios de hospedagem; <input type="checkbox"/> Recepcionista em meios de Hospedagem; <input type="checkbox"/> Cozinheiro Industrial
3. <input type="checkbox"/> Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Marcenaria Básica <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **Agência 1177-0, conta: 9.792-6 – BANCO DO BRASIL;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;

*Elinei Lameira*



São Manoel  
ENERGIA

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.

*Elinei Lameira*

**Elinei Lameira**

CPF/MF nº 338.523.592-87

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: Rua T4, 90ª – Bairro: Industrial - Alta Floresta-MT – CEP 78580-000

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF

*[Assinatura]*  
60911581-20

Nome:

CPF/MF

*Roseli V. da Silva*  
016.608.791-24

**TERMO DE OPÇÃO**  
**EMPREGADO PERMANENTE POUSADAS**

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **ADELINO AMARILDO CAIONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.165.301-06, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. ( <input type="checkbox"/> ) Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: ( <input type="checkbox"/> ) Camareira em meios de hospedagem; ( <input type="checkbox"/> ) Recepcionista em meios de Hospedagem; ( <input type="checkbox"/> ) Cozinheiro Industrial
3. ( <input type="checkbox"/> ) Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: ( <input type="checkbox"/> ) Marcenaria Básica ( <input type="checkbox"/> ) Eletricista ( <input type="checkbox"/> ) Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **CONTA 05584-8, AGENCIA 1354, BANCO ITAU;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.

Adelino Amarello Caioni

**ADELINO AMARILDO CAIONI**

CPF/MF nº 308.165.301-06

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: RUA EMILIO CAIONI, 233, SETOR A, ALTA FLORESTA

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF

[Handwritten Signature]  
609115211-20

Nome:

CPF/MF

[Handwritten Signature]  
353-205831-68

## TERMO DE OPÇÃO

## EMPREGADO PERMANENTE Pousadas

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **Raimundo Bahia de Oliveira** inscrito no CPF/MF sob o nº 000.122.581-21, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. <input checked="" type="checkbox"/> Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. <input type="checkbox"/> Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Camareira em meios de hospedagem; <input type="checkbox"/> Recepcionista em meios de Hospedagem; <input type="checkbox"/> Cozinheiro Industrial
3. <input type="checkbox"/> Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Marcenaria Básica <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **Agência 1177-0, conta: 11.908-3 – BANCO DO BRASIL;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;

*Raimundo Bahia de Oliveira*



5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.

*Raimundo Bahia de Oliveira*

**Raimundo Bahia de Oliveira**

CPF/MF nº 000.122.581-21

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: Rua Massaranduba, 46 – Bairro: Jardim das Oliveiras - Alta Floresta-MT – CEP 78580-000

Testemunhas:

Nome: *Paulo H. Marciano Santos*  
CPF/MF 66279906191

Nome: *Elinei Ladeira*  
CPF/MF 33.852.3592-81



TERMO DE OPÇÃO  
EMPREGADO PERMANENTE POUSADAS

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **ELZA MARIA ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.205.831-68, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. <input checked="" type="checkbox"/> Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. <input type="checkbox"/> Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Camareira em meios de hospedagem; <input type="checkbox"/> Recepcionista em meios de Hospedagem; <input type="checkbox"/> Cozinheiro Industrial
3. <input type="checkbox"/> Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Marcenaria Básica <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **CONTA 42364-4, AGENCIA 1385, OP 13, CAIXA ECONOMICA FEDERAL;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;



5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.



**ELZA MARIA ALVES**

CPF/MF nº 353.205.831-68

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: RUA ESTACIO DE AS, 23, JARDIM IMPERIAL, ALTA FLORESTA

Testemunhas:

Nome: Adelino A. Cavari  
CPF/MF 308.165.301-06

Nome: Roseli V. de Silva  
CPF/MF 036608791-24

TERMO DE OPÇÃO

EMPREGADO PERMANENTE POUSADAS

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **Paulo Henrique Marciano dos Santos** inscrito no CPF/MF sob o nº 562.799.061-91, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. ( <input type="checkbox"/> ) Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: ( <input type="checkbox"/> ) Camareira em meios de hospedagem; ( <input type="checkbox"/> ) Recepcionista em meios de Hospedagem; ( <input type="checkbox"/> ) Cozinheiro Industrial
3. ( <input type="checkbox"/> ) Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: ( <input type="checkbox"/> ) Marcenaria Básica ( <input type="checkbox"/> ) Eletricista ( <input type="checkbox"/> ) Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **Agência 1380, conta: 0612819-0 – BRADESCO;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;

Paulo H M.S.



São Manoel  
ENERGIA

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.

*Paulo Henrique Marciano dos Santos*

**Paulo Henrique Marciano dos Santos**

CPF/MF nº 562.799.061-91

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: Rua A5, Quadra 12, lote 6 – Bairro: Setor A - Alta Floresta-MT – CEP 78580-000

Testemunhas:

Nome: *Raimundo Bahia de Oliveira*

CPF/MF 000.122.581-21

Nome: *Elineilaneira*

CPF/MF 338.523.592-87

*Paulo H M S.*

**TERMO DE OPÇÃO**  
**EMPREGADO PERMANENTE Pousadas**

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.136.781-04, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. <input checked="" type="checkbox"/> Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. <input type="checkbox"/> Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Camareira em meios de hospedagem; <input type="checkbox"/> Recepcionista em meios de Hospedagem; <input type="checkbox"/> Cozinheiro Industrial
3. <input type="checkbox"/> Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: <input type="checkbox"/> Marcenaria Básica <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **CONTA POUPANÇA: 82109-7 , AGENCIA: 1385, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.



**MARIA AUXILIADORA DA SILVA**

CPF/MF nº 913.136.781-04

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: RUA F2, 590 - ALTA FLORESTA – CEP – 78580-000

Testemunhas:

Nome: Maria Gó Conrigo  
CPF/MF 529.332.611-20

Nome: Fernando Azeiteiro Pires de Oliveira  
CPF/MF 044.695.259-10

TERMO DE OPÇÃO

EMPREGADO PERMANENTE Pousadas

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **Benonilde Mendes** inscrito no CPF/MF sob o nº 999.110.431-34, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. ( <input type="checkbox"/> ) Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: ( <input type="checkbox"/> ) Camareira em meios de hospedagem; ( <input type="checkbox"/> ) Recepcionista em meios de Hospedagem; ( <input type="checkbox"/> ) Cozinheiro Industrial
3. ( <input type="checkbox"/> ) Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: ( <input type="checkbox"/> ) Marcenaria Básica ( <input type="checkbox"/> ) Eletricista ( <input type="checkbox"/> ) Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **Agência 1380, conta: 1001825-0 – BRADESCOI;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.

Benonilde Mendes

**Benonilde Mendes**

CPF/MF nº 999.110.431-34

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: Rua João Pessoa, 07, – Bairro: Cidade Alta - Alta Floresta-MT – CEP 78580-000

Testemunhas:

Nome: Regiane Santos  
CPF/MF 922486831-20

Nome: Edioma c. Riob  
CPF/MF 853375361-68

**TERMO DE OPÇÃO**  
**EMPREGADO PERMANENTE POUSADAS**

Nº \_\_\_\_\_/2016

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_

Eu, **Benedito Mendes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.939.841-20, na qualidade de Empregado Permanente da Pousada Mantega, interferida pela UHE SÃO MANOEL, **DECLARO** que após ter recebido da EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL (EESM) todas as informações relativas ao empreendimento UHE SÃO MANOEL e das medidas de tratamentos para empregados permanentes da Pousada Mantega, bem como as opções de tratamento de acordo com o Programa Ambiental – Indenização e Remanejamento (P.28), **OPTEI** por:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
1. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Benefício Salarial	Pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma única parcela, para o empregado permanente da Pousada, constatado no momento do Cadastro Socioeconômico realizado pela EESM.
2. ( <input type="checkbox"/> ) Requalificação na Atividade Principal	Curso de requalificação na área de atuação do empregado permanente, com carga horária de 160 horas e benefício financeiro de R\$ 440,00 mensais durante o período de realização do curso. Devendo optar por um dos cursos a seguir: ( <input type="checkbox"/> ) Camareira em meios de hospedagem; ( <input type="checkbox"/> ) Recepcionista em meios de Hospedagem; ( <input type="checkbox"/> ) Cozinheiro Industrial
3. ( <input type="checkbox"/> ) Capacitação Para Outras Áreas	Capacitação ou Treinamento do empregado permanente para outras áreas com carga horária máxima de 200 horas. Devendo optar por um dos cursos a seguir: ( <input type="checkbox"/> ) Marcenaria Básica ( <input type="checkbox"/> ) Eletricista ( <input type="checkbox"/> ) Mecânico de Máquinas Pesadas

1) A celebração do presente instrumento não significa o reconhecimento de qualquer responsabilidade da EESM em relação ao BENEFICIÁRIO ou família além do benefício ofertado, não gerando quaisquer outras obrigações ou compromissos por parte da EESM, senão as definidas neste Termo de Opção;

2) No caso da escolha da opção 1, o BENEFICIÁRIO declara que tem ciência de que apesar de ter sido ofertado pela EESM o benefício de 4 (quatro) salários, conforme expressamente estabelecido no PBA aprovado para a UHE São Manoel, renuncia esta opção nestes termos e, em comum acordo com a EESM, concorda com o recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única na conta bancária a seguir indicada: **Agência 1385, conta: 000079194-5 – Caixa Econômica Federal;**

3) No caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que a responsabilidade da EESM está limitada exclusivamente ao estabelecido no benefício, e fica isenta da responsabilidade pela qualidade do curso ofertado;

4) Ainda no caso de escolha das opções 2 ou 3, é reconhecido que o BENEFICIÁRIO permite que a EESM acompanhe e fiscalize o aproveitamento do curso por parte do BENEFICIÁRIO;

*Benedito Mendes*

5) O BENEFICIÁRIO confere à EESM plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, acerca do objeto do presente Termo de Opção e ao cumprimento do Programa de Indenização e Remanejamento (P. 28) – PBA da UHE São Manoel, em especial relacionado ao tratamento socioeconômico previsto para os empregados permanentes de Pousada.

Por ser verdade firmo o presente.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2016.

Benedito mendes

**Benedito Mendes**

CPF/MF nº 749.939.841-20,

Empregado Permanente - Pousada Mantega

Endereço: Rua Benjamin Constant, s/n, Bairro Cidade Bela - Alta Floresta-MT – CEP 78580-000

Testemunhas:

Nome: Maria Luísimada Luz

CPF/MF 018.491.011-08

Nome: Regiane Santos

CPF/MF 92.2486831-20

Benedito mendes L